



# EDITAL

## PUBLICIDADE DE DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ALENTEJO

REUNIÃO N.º 10 de 10 de abril de 2024

**Luís António Pita Ameixa**, Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo:

Torna público, nos termos da alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º, conjugado com os n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, na sua reunião extraordinária pública do dia **10 de abril de 2024**, tomou as deliberações constantes da minuta da ata com o n.º **10/2024** e que aqui se divulgam.

Para conhecimento geral se publica o presente edital que vai ser afixado nos locais públicos do costume, bem como a sua divulgação na página do município em <http://www.cm-ferreira-alentejo.pt>

Ferreira do Alentejo, 11 de abril de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

**Luís António Pita Ameixa**

# DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ALENTEJO



REUNIÃO N.º 10 de 10 de abril de 2024

=====

## **B.2- Apoio às freguesias**

(361) - Através do registo externo nº 2838 de 21 de fevereiro de 2024, a freguesia de Odivelas envia um abaixo assinado apresentado por um grupo de pessoas residentes da freguesia de Odivelas, com o assunto pedido de derrube de muro no cemitério de Odivelas. A freguesia solicita que o executivo da Câmara Municipal avalie o documento e se existe a possibilidade de concretizar esse pedido de demolição do muro e caso exista que se elabore um projeto com os respetivos custos de execução. De acordo com o informado pelo Chefe da DUOP é possível o desmonte parcial do muro referido, o qual deve ser feito com muito cuidado para não danificar as campas mais próximas. Para além disso sugere-se a colocação de um guarda-corpos por questões de segurança para o público visitante do cemitério. Em termos do valor estimado o Engenheiro Paulo Simão referiu que o valor estimado esteja entre os 5000/7000 euros.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **“Transmitir à freguesia a informação técnica dos serviços. Remeter à Assembleia Municipal para conhecimento e devidos efeitos”**”.

(362) - Através do registo externo nº 4326/2024 de 20 de março de 2024, a freguesia de Figueira dos Cavaleiros solicita à câmara a elaboração de cartaz alusivo a uma atuação musical em Figueira. A Chefe da DC informou que existe disponibilidade.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **“Deferido. Remeter posteriormente à Assembleia Municipal”**”.

### **B.3- Edificação e Urbanização**

Foi presente à reunião de câmara, um processo de obras que inclui pareceres técnicos emitidos pela Divisão de Urbanismo e Obras Públicas:

**(363) - DESCRIÇÃO:** Processo — L-ALT 11/2021 -Requerente: **Jorge Vasconcelos Valdemar de Sousa**, referente a **Alteração de habitação e legalização de obras executadas**, na Rua do Lameirão em Canhestros.

**Pedido de apreciação e aprovação:** Prorrogação de prazo da licença.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Deferido**”.

**(364)** - Através da informação interna nº 1839/2024 de 1 de março de 2024, o Senhor Presidente produziu uma informação com o seguinte teor: O antigo hotel das picanheiras, à saída da vila de Ferreira, na EN 121, há muito que exhibe um aspeto degradado e abandonado que, associado à grande dimensão do edifício e sua localização, se torna visualmente chocante.

Assim, solícito que seja averiguada esta situação, nomeadamente através da fiscalização municipal, e informar.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Proceder a vistoria**”.

### **4- Serviços nos cemitérios e cremações**

**(365)** Os Serviços da SARH-SAM, através do registo interno nº 2804/2024, de 8 de abril de 2024, remeteram o seguinte, tal como se transcreve:

*Nos termos e para cumprimento do estipulado no nº 3 do artº 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, remete-se a relação dos processos, relativos a requerimentos cujo ato de deferimento / indeferimento é da competência da Câmara Municipal. No entanto pelo carácter de urgência da sua conclusão, a Sra. Vereadora Ana Rute de Sousa, deferiu os atos e remeteu à reunião da Câmara para ratificação.*

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificados os despachos**”.

## 5- Apoio a entidades e atividades diversas

### CONTRATOS PROGRAMA

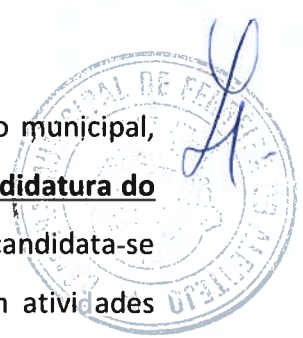
(366) – **Primeiro** - No âmbito do regulamento de apoio ao associativismo municipal, designadamente no estipulado no art.º 5.º do referido regulamento, o **Grupo Coral Feminino Margaridas de Maio** candidata-se ao Programa de Desenvolvimento Cultural e Cívico, onde se enquadram atividades decorrentes da sua natureza cultural e cívica através do registo **2561/2024**, de **27 de março de 2024**, inclui a proposta, relatório e cabimento. De acordo com o informado pela Chefe da DC esta pretensão é legítima e exequível, que a associação cumpre os requisitos de candidatura e, deverá receber um apoio financeiro no valor de 1 500,00 € (mil e quinhentos euros).

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovado**”.

(367) – **Segundo**- No âmbito do regulamento de apoio ao associativismo municipal, designadamente no estipulado no art.º 5.º do referido regulamento, o **Grupo Coral "Desfrutar destinos"** candidata-se ao Programa de Desenvolvimento Cultural e Cívico, onde se enquadram atividades decorrentes da sua natureza cultural e cívica através do registo **2581/2024**, de **27 de março de 2024**, inclui a proposta, relatório e cabimento. De acordo com o informado pela Chefe da DC esta pretensão é legítima e exequível, a coletividade candidata-se, ainda, e conforme o art.º 9.º do RMAA, ao Programa de Desenvolvimento para Modernização e Autonomia Associativa, concretamente nos termos das alíneas a) e c) do n.º 2, para aquisição de equipamento informático e funcionamento e realização de pequenas obras na sede, respetivamente. Para o efeito a coletividade anexa orçamentos que montam aos 1 626,43 € (mil seiscentos e vinte e seis euros e quarenta e três cêntimos). Este segundo pedido de apoio está abrangido pelo Artigo 24.º Dúvidas e Omissões, competindo ao presidente da câmara municipal resolver todas as dúvidas e casos omissos.

Em suma a associação solicita um apoio financeiro de 1500 euros a que acresce 1626,43 euros totalizando 3126,43 euros. Ambos os pedidos estão previstos ao abrigo do regulamento, porém o último não tem um valor máximo definido.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovado**”.



(368) – Terceiro - No âmbito do regulamento de apoio ao associativismo municipal, designadamente no estipulado no artº. 5º do referido regulamento, o Candidatura do Grupo Coral Feminino de Peroguarda mais conhecido por "Margaridas" candidata-se ao Programa de Desenvolvimento Cultural e Cívico, onde se enquadram atividades decorrentes da sua natureza cultural e cívica através do registo **2087/2024**, de **12 de março de 2024**, inclui a proposta, relatório e cabimento. De acordo com o informado pela Chefe da DC esta pretensão é legítima e exequível, a coletividade candidata-se, ainda, e conforme o art.º 9º do RMAA, ao apoio à aquisição de equipamentos específicos da atividade, designadamente para custear a despesa com a aquisição de peças do vestuário etnográfico, pelo que anexamos orçamento da despesa que pretende realizar, no valor de 1 100,00 € (mil e cem euros). Considerando que não há critérios de apoio financeiro para estes apoios, compete à Câmara deliberar sobre o valor a conceder remete-se para a eventual aprovação da Câmara.

Em suma o apoio total solicitada orça em 2600 euros.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovado**”.

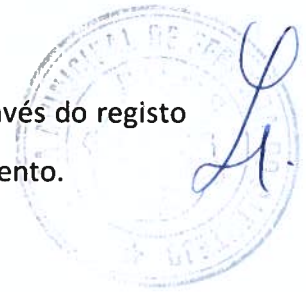
(369) – Quarto- No âmbito do regulamento de apoio ao associativismo municipal, designadamente no estipulado no artº. 5º do referido regulamento, a Candidatura do Grupo Coral Feminino Alma Nova candidata-se ao Programa de Desenvolvimento Cultural e Cívico, onde se enquadram atividades decorrentes da sua natureza cultural e cívica através do registo **2481/2024**, de **25 de março de 2024**, inclui a proposta, relatório e cabimento. De acordo com o informado pela Chefe da DC esta pretensão é legítima e exequível, a associação cumpre os requisitos de candidatura e, nos termos do nº. 1.1.2 do Anexo I ç Critérios de Apoio Financeiro do referido Regulamento, deverá receber um apoio financeiro no valor de 1 500,00 € (mil e quinhentos euros).

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovado**”.

(370) – Quinto- No âmbito do regulamento de apoio ao associativismo municipal, designadamente no estipulado no artº. 5º do referido regulamento, o Clube TTG - Gasparões candidata-se ao Programa de Desenvolvimento Cultural e Cívico, onde se

enquadram atividades decorrentes da sua natureza cultural e cívica através do registo **2448/2024**, de **22 de março de 2024**, inclui a proposta, relatório e cabimento.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovado**”.



**(371)** - Remetida a listagem dos serviços realizados com pedidos de transportes cedidos pela câmara no período de 01/03/2024 a 31/03/2024, para coletividades, associações e outras entidades.

Listagem anexa aos documentos da presente ata.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Tomou conhecimento. Ratificados os despachos**”.

**(372)** - Remetida a listagem dos serviços realizados com pedidos de transportes cedidos pela câmara no período de 01/03/2024 a 31/03/2024, para as juntas de freguesia.

Listagem anexa aos documentos da presente ata.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Tomou conhecimento. Ratificados os despachos. Remeter à Assembleia Municipal**”.

**(373)** -Através do registo externo nº 14063/2023 de 15 de setembro de 2023, FUNDANA solicita a atribuição de um subsídio para salvaguardar despesas inerentes ao serviço da CAF e PGR do ano letivo 2023/2024.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Deferido**”.

**(374)** -Através do registo externo nº 4726/2024 de 26 de março de 2024, a **ANAFRE- Associação Nacional de Freguesias** irá organizar na manhã de 20 de abril (sábado) o II Encontro de Autarcas de Freguesia do Distrito de Beja. Este encontro irá ser realizado em Ferreira do Alentejo, no auditório do Centro Cultural, pelo que solicitam o empréstimo do mesmo.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Cedido os espaços e isenção de taxas**”.



(375) -Através do registo externo nº 4171 de 18 de março de 2024, a **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ferreira do Alentejo** solicita um subsídio para apoio logístico. A responsável pelo Serviço Municipal de Proteção Civil informou que o SMPC foi notificado para integrar a célula de logística no teatro de operações, tratando diretamente da mesma. Trata-se das ocorrências:

- Incêndio Urbano na Rua da Estalagem em Alfundão;
- Incêndio Urbano na casa de função em Gasparões.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovado após cabimento**”.

#### **B.6— Direitos de preferência**

(376) - Foi solicitada à câmara municipal a informação se pretendia exercer o direito de preferência, sobre imóvel sito em Peroguarda.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificado o despacho**”.

(377) - Foi solicitada à câmara municipal a informação se pretendia exercer o direito de preferência, sobre imóvel sito em Peroguarda.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificado o despacho**”.

#### **B.7— Deliberações ao abrigo do regulamento municipal de apoio social**

**Primeiro- (378 a 379) –** Os serviços de Ação Social, remeteram a seguinte informação: No âmbito do Regulamento Municipal de Apoio Social, alínea b) do n.º 1 do artigo 1.º, segue em anexo os requerimentos para o apoio na área das acessibilidades aos serviços de saúde e aos serviços públicos em geral, bem como a disponibilização de serviços de transporte.

As candidaturas estão devidamente instruídas e com a documentação exigida.

Tendo em conta o disposto no ponto 4 do artigo 2.º do regulamento Municipal de Apoio Social, onde é referido que -No apoio associado à disponibilização de serviços de transporte, previsto na alínea b) do n.º 1, do artigo 1.º, podem ser apoiados todos os

cidadãos com 65 ou mais anos ou aposentados e os cidadãos portadores de deficiência, a candidatura reúne as condições para ser apoiada no âmbito do regulamento.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Deferido.**”



### **B.8— Turismo. Alojamento local**

**(380) - Primeiro-** Através da informação interna nº 1238/2024 de 14 de fevereiro de 2024, a DUOP informa o seguinte: Alojamento Local registado no Turismo de Portugal IP com o número 153738/AL, sito na Rua Gil Vicente em Olhas, da União de Freguesias de Ferreira do Alentejo e Canhestros. O Chefe da DUOP informou que foi realizada a vistoria a que se refere o artº 8º do regime jurídico dos estabelecimentos de alojamento local publicado pelo D.L128/2014 de 29 de agosto na sua redação atual e em vigor. Esta vistoria destina-se à verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos no presente decreto-lei, sem prejuízo dos demais poderes de fiscalização que legalmente lhe assistem.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Cumprimento com o parecer dos serviços**”.

**(381) - Segundo-** Através da informação interna nº 1229/2024 de 12 de fevereiro de 2024, a DUOP informa o seguinte: Alojamento Local registado no Turismo de Portugal IP com o número 153122/AL, sito na Estrada Nacional 2 - Quinta da Amoreira em Ferreira do Alentejo, da União de Freguesias de Ferreira do Alentejo e Canhestros.

O Chefe da DUOP informa o seguinte: Foi realizada a vistoria a que se refere o artº 8º do regime jurídico dos estabelecimentos de alojamento local publicado pelo D.L128/2014 de 29 de agosto na sua redação atual e em vigor. Esta vistoria destina-se à verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos no presente decreto-lei, sem prejuízo dos demais poderes de fiscalização que legalmente lhe assistem.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Cumprimento com o parecer dos serviços**”.



(382) - **Terceiro**- Através da informação interna nº 895/2024 de 31 de janeiro de 2024, a DUOP informa o seguinte: Alojamento Local registado no Turismo de Portugal IP com o número 152547/AL, sito na Rua Mestre de Aviz, 31 em Ferreira do Alentejo, da União de Freguesias de Ferreira do Alentejo e Canhestros.

O Chefe da DUOP informa o seguinte: Foi realizada a vistoria a que se refere o artº 8º do regime jurídico dos estabelecimentos de alojamento local publicado pelo D.L128/2014 de 29 de agosto na sua redação atual e em vigor. Esta vistoria destina-se à verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos no presente decreto-lei, sem prejuízo dos demais poderes de fiscalização que legalmente lhe assistem.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Cumprimento com o parecer dos serviços**”.

#### **B.9- Projeto “Saúde A gosto”**

(383) - Através da informação interna nº 2711/2024 de 3 de abril de 2024, os serviços de ação social e saúde informaram: A ULSBA tem a decorrer um projeto de prevenção da Diabetes tipo II - "Saúde a Gosto" (documento em anexo) com o objetivo de realizar rastreio à Diabetes, através de um questionário de saúde e estilo de vida.

Nesse contexto, solicitou a colaboração da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, convidando os funcionários da Autarquia a participar nessa ação preventiva nas datas a estabelecer pela equipa de enfermagem com a possibilidade de realização da ação nos próprios serviços.

O Sr. Vereador referiu-se ao interesse do projeto com a indicação que o mesmo não tem custos para a câmara.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovado**”.

#### **B.10— ETAR de Peroguarda**

(384) - Através da informação interna nº 2432/2024 de 22 de março de 2024, o Chefe da SAASR informa o seguinte: Com o objetivo do tratamento das águas residuais da localidade de Peroguarda, foi desenvolvido um estudo interno para identificar as alternativas possíveis à interrupção do efluente que é transportado através de coletor

até à ETAR de Alfundão que todos os anos cria problemas de operação aos serviços operacionais e uma carga adicional à ETAR de Alfundão, tecnicamente a solução mais viável é a instalação de uma ETAR compacta doméstica através reatores sequenciais, conhecidos como SBR na Freguesia de Peroguarda.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aquisição do terreno para implantar a ETAR e desenvolver diligências necessárias para o efeito, nomeadamente a avaliação do terreno.**”

#### **B.11— Hasta Pública. Loteamento habitacional de Odivelas**

(385) Através da informação interna nº 9127/2023 de 30 de outubro de 2023, o SDH informa acerca das normas de alienação do lote 2, terreno habitacional em Odivelas, bem como da constituição da Comissão de abertura e análise das propostas, conforme a informação interna 2844/2023 que se junta em anexo.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovada a hasta pública e os procedimentos inerentes à mesma**”.

#### **B.12— Beneficiação da Rua Infante D. Henriques em Ferreira do Alentejo**

(386) – Através da informação interna nº 8135/2019 de 8 de outubro de 2019, o Senhor Presidente produziu uma informação com o seguinte teor: *Tinha sido dada indicação para se definir a remodelação da rua em título e mandar executar a obra respetiva, consistindo o programa em repavimentação, em calçada, da faixa de rodagem (cubos) e dos dois passeios (vidraça ou, em alternativa, um pavé adequado?).*

*O passeio do lado do centro de saúde e escola deve ficar o mais largo possível, sem inviabilizar que o passeio oposto tenha largura adequada para os peões.*

*Considerando que dentro do centro de saúde e dentro da escola já existe arvoredado diverso (e ainda se pode melhorar a sua implantação próxima da vedação), proponho que os passeios da rua fiquem livres de arvoredado.*

*A rua deve ter apenas um sentido de trânsito.*

Tendo sido tomadas diligências e conforme solicitado o Chefe da DUOP informa que: *junta em anexo para apreciação, projeto de arquitetura, projeto da rede de águas e anteprojeto da rede elétrica para a requalificação da rua Infante D. Henrique em Ferreira do Alentejo. Foram feitos contactos com a e-redes para questionar a possibilidade de serem eles a colaborar no projeto de execução das redes de IP e BT orçamentarem a obra e participarem nos respetivos encargos. Conforme se depreende da correspondência anexa será designado pela e-redes um técnico para acompanhamento deste caso. Contudo há que ter a certeza de que a obra será para ser lançada durante o ano de 2024, sob pena de a e-redes se desinteressar do assunto.*

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Tomou conhecimento do projeto em curso. Aguardar pelos procedimentos a decorrer, nomeadamente o resultado com a E-Redes**”.

#### **B.13— Periodicidade para a realização do Festival Giacometti**

(343) – O Festival Giacometti tem uma programação diversa nas áreas da música, arte, antropologia, cinema, dança e gastronomia. Este evento anual, acolhe para si desafios culturais ao chamar um cartaz nacional e internacional de várias expressões contemporâneas, fazendo coabitar tradição e inovação.

Considerando que a realização do Festival é anual, o Sr. Presidente apresentou uma proposta de revisão da periodicidade do evento.

“A câmara deliberou por maioria o seguinte: **Aprovada a realização do evento bienal**”.

A Sra. Vereadora Cristina Rodrigues absteve-se na votação. O festival ficará assim agendado para o próximo ano.

O Presidente da Câmara,  
  
Luís António Pita Ameixa